



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2024/DCI/UFS de 22 de janeiro de 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**

O CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES n.º 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS n.º 616, de 20 de maio de 2021, em parceria com o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO *CAMPUS PROF. JOSÉ*

ALOÍSIO DE CAMPOS tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

#### **I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em parceria com o Departamento de Ciência da Informação (DCI).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia será conduzido por comissão indicada pelo Conselho Departamental do Departamento de Ciência da Informação, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

1.3 Da comissão de seleção farão parte quatro professores ativos da UFS, sendo 3 titulares e um suplente.

#### **II DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser indicados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, observados os critérios da conveniência de Bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES e da oportunidade da disponibilidade da oferta de disciplina conforme a escala de prioridades descrita no item 8.1 deste edital, para assumir a função de Coordenador(a) de Disciplina, quando da oferta dos componentes curriculares.

2.2 O total de vagas de docentes credenciados convidados será definido pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, a cada finalização de período letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas pelo Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados, no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

2.3 Serão consultados acerca da disponibilidade os docentes credenciados para atuar nas disciplinas e componentes curriculares constantes no Projeto Pedagógico do Curso de bacharelado em Biblioteconomia.

### **III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS**

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou em áreas afins.

**3.1.2** Titulação mínima de **Mestrado**.

3.1.2 Experiência docente mínima de 01 ano no magistério superior.

3.1.3 Para docentes ativos da UFS, anuência de suas respectivas chefias para participação no curso sem prejuízo de carga horária.

### **IV DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 22/01/2024 a 20/02/2024**.

4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail: **dci@academico.ufs.br**

4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail **dci@academico.ufs.br**, aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE DISCIPLINAS NO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA:

a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital;

b) comprovante de experiência docente mínima de 01 ano no magistério superior.

c) diploma e histórico da graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou em áreas afins;

d) diploma e histórico da maior titulação *stricto-sensu*;

e) para docentes ativos da UFS, comprovante de Anuência de suas respectivas chefias para participação no curso sem prejuízo de carga horária.

**4.3.1** Para efeito de inscrição será considerada **A ÚLTIMA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.2, COM ANEXO dos documentos citados no item**

4.3. Serão invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.

4.3.2 O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

### **V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <https://sitecesad.ufs.br/> obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato, conforme os requisitos necessários para o exercício da coordenação de disciplinas descritos no item III deste Edital.

5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

## **VI DO RESULTADO**

6.1 A comissão de seleção comunicará ao Coordenador Geral UAB/UFS, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser indicados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir a função de Coordenador(a) de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.

6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.1.3 Os resultados serão publicados em <https://sitecesad.ufs.br/>, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

## **VII DOS RECURSOS**

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer a Função de Coordenadores de Disciplinas, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: **dc@academico.ufs.br**

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

7.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES**

8.1 Em cada período letivo, o Colegiado do Curso de Biblioteconomia consultará a disponibilidade dos docentes credenciados que coordenarão as disciplinas ofertadas para o Curso de Biblioteconomia e outras, sob sua responsabilidade, com base em proposta apresentada pelo Coordenador do Curso de Biblioteconomia, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos e lotados no DCI que lecionam, na modalidade presencial, disciplina(s) idêntica(s) ou equivalente(s) à(s) disciplinas ofertadas(s) a distância.

8.1.2 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos, mas não lotados no DCI, cuja formação seja compatível com o perfil da disciplina a ser ofertada pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia.

8.1.3 Professores que já tenham atuado como professores voluntários no Curso de Biblioteconomia, pelo menos, por um semestre letivo.

8.2 Quando convidados para coordenar disciplina(s), os docentes ativos e lotados em departamento distinto do DCI deverão apresentar extrato de ata do seu departamento de origem ao Chefe DCI, no qual conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

8.3 O credenciamento dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de atuação no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

8.3.1 Cabe ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade.

8.4 Os docentes convidados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia serão cadastrados pelo CESAD/UFS no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.5 O cadastro dos docentes convidados no SGB/CAPES fica condicionado ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital:

8.5.1 Diploma de Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou em áreas afins, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.5.2 Certificado de Mestrado, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.5.3 Declaração de experiência docente mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).

8.5.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).

8.5.5 Currículo Lattes atualizado (cópia sem documentos comprobatórios).

8.5.6 Comprovante de residência (original e cópia).

8.5.7 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.5.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).

8.5.9 Registro Geral - RG (original e cópia).

8.5.10 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

8.5.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.5.12 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

8.6 Os candidatos convidados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.

8.7 O docente credenciado e convidado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

## **IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS**

9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

9.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## **X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA**

10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS.

10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.

10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.

10.2.3 Gravar os vídeos temáticos do módulo, quando solicitado.

10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico do módulo.

10.2.5 Programar a página do módulo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.

10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.

10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.

10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas

10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.

10.2.11 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade do curso.

10.2.12 Desenvolver os encontros virtuais e/ou presenciais nos polos, conforme programação didática do período letivo e cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.

10.2.13 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.

10.2.14 Participar das reuniões administrativas.

10.2.15 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.

10.2.16 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia cumprirão horários e atividades nos espaços do DCI/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.

10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

## **XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA**

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DCI e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DCI e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer

taxa ou emolumento.

12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br/>

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DCI e/ou pelo CESAD/UFS.

12.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão-SE, 22/01/2024

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior  
**Diretor Geral do Cesad/UFS**  
**Coordenador Geral UAB/SE**

Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa  
**Coordenadora Adjunta UAB/SE**



---

Profa. Dra. Janaina Ferreira Fialho Costa  
**Chefe do DCI/UFS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/01/2024
INSCRIÇÃO	22/01/2024 a 20/02/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/02/2024
RESULTADO PROVISÓRIO	05/03/2024
PRAZO RECURSAL	06/03/2024 a 08/03/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	11/03/2024
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 8.5	A partir do convite ao docente credenciado de acordo com a demanda do DCI/UFS

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br/>).

Edital Nº 01/2024/CESAD-UFS/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFS

**ANEXO II**  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>Nome completo:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Telefone móvel:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Endereço do Currículo Lattes:</b>		
<b>Documentos apresentados no ato da inscrição:</b>  1. Formulário de inscrição ( ) 2. Diploma e histórico da graduação ( ) 3. Diploma e histórico da maior titulação <i>stricto-sensu</i> ( ) 4. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior ( ) 5. Anuência de suas respectivas chefias para participação no curso sem prejuízo de carga horária. ( )		

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



Edital Nº 01/2024/CESAD-UFS/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA  
UFS

**ANEXO III**  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>Nº. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>ÁREA/CURSO:</b>
<b>CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:</b>

São Cristóvão, ..... de.....de 2024.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

Nº 01/2024/CESAD-UFS/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFS

**ANEXO IV**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Presidente: Profa. Dra. Telma de Carvalho

1º. examinador: Prof. Dr. Vinícios Souza de Menezes

2ª examinadora: Profa. Me. Ludmilla Silva de  
Oliveira Suplente: Prof. Me. Augusto César Vieira  
dos Santos